PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 4.427/2025

DECRETO Nº 4.427/2025

Procede com o cancelamento de valores de Restos a Pagar, para os fins que especifica.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL, Prefeito do Município de Ouro Fino - MG, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, com base na Lei Federal nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 e no Decreto Federal nº 20.910/32,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam cancelados os empenhos abaixo relacionados, cuja exigibilidade ocorreu no exercício financeiro de 2018, 2019 e 2020, em face de prescrição de seus créditos em decorrência do decurso de tempo para os respectivos pagamentos, nos termos do Decreto Federal nº 20.910, de 06 de janeiro de 1932:

DOCUMENTO	*CLASSIFICAÇÃO*	*FONTE*	*CREDOR*	*VALOR*
18 00100	*02020104122000012.006 33903910*		*TELEMAR NORTE LESTE LTDA S/A*	*6.037,80*
19 00089	*02020104122000010.006 33903910*		*TELEMAR NORTE LESTE LTDA S/A*	*6.037,80*
19 03989	*02090327812001920.077 33903999*		*LIGA ESPORTIVA DO SUL E SUDESTE*	*220,00*
20 05058	*02060210301001320.060 33903022*	*ITCSAB*	*CLAUDINEI DIAS VESTUARIO ME*	*32,90*

Art. 2º. Os documentos relacionados no artigo anterior serão contabilizados como Cancelamento de Restos a Pagar e serão individualizados nos respectivos Memoriais Justificativos, onde deverão constar as assinaturas do Responsável Técnico e do Ordenador de Despesas.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 23 de dezembro de 2025.

ANTONIO BENEDITO SALGUEIRO MIGUEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Prado de Sousa
Código Identificador:6F25A457

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 24/12/2025. Edição 4178
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/